

ÁREA DE CONHECIMENTO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

EDITAL N° 01, DE AGOSTO DE 2025

I CONCURSO DE REDAÇÃO JURÍDICA – ACCJU/UCS

A Universidade de Caxias do Sul, por meio da Comissão Organizadora do I Concurso de Redação Jurídica do curso de Direito torna público, por meio do site www.ucs.br, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do concurso de redação jurídica, destinado a estudantes do 3º ano do ensino médio de escolas situadas em Caxias do Sul e região, com interesse em cursar bacharelado em Direito no campus de sede da Universidade de Caxias do Sul.

1. DO CONCURSO

1.1. O objetivo do concurso é promover a reflexão crítica sobre os desafios contemporâneos relacionados à proteção dos direitos fundamentais e à preservação do meio ambiente, incentivando a expressão de ideias, o pensamento criativo e o engajamento social dos jovens por meio da linguagem escrita, além de **estimular a produção escrita entre os alunos do ensino médio** da cidade de Caxias do Sul e região, tendo como tema “**Direitos Humanos e Sustentabilidade Ambiental**”.

1.2. O tema proposto busca evidenciar a interligação entre direitos humanos e sustentabilidade ambiental, conforme reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que afirma:

“Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.” (Nações Unidas Brasil, 2025).

A degradação ambiental compromete direitos humanos fundamentais, como o acesso à saúde, segurança alimentar, saneamento básico e água potável, impactando especialmente comunidades vulneráveis. Por outro lado, a proteção aos direitos humanos fortalece a sustentabilidade, ao buscar o equilíbrio entre os pilares ambiental, social e econômico, contribuindo para a redução da desigualdade, da pobreza e da exploração predatória dos recursos naturais.

1.3 Na prova, serão fornecidos um breve texto-base e questões orientadoras que deverão guiar o desenvolvimento da redação sobre a temática "Direitos Humanos e Sustentabilidade Ambiental".

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do concurso apenas alunos **com matrícula ativa** no 3º ano do ensino médio de escolas situadas em municípios de Caxias do Sul e região.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil
Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de **01/08/2025 a 28/09/2025**, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <http://ucs.br/formulario-inscricao-direito>

4. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1. O concurso será realizado **presencialmente**, no **Bloco 71** do campus sede da Universidade de Caxias do Sul, no dia **11 de outubro de 2025**, às **09 horas da manhã**.

4.2 O candidato deverá comparecer ao **Bloco 71** da Universidade de Caxias do Sul, no dia **11 de outubro de 2025** com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**.

4.3. Não será permitida a utilização de qualquer **aparelho eletrônico ou material de consulta** durante a prova. A redação deverá ser realizada exclusivamente nos computadores disponibilizados na Universidade de Caxias do Sul.

4.4. A **duração da prova será de 3 (três) horas**, sem prorrogação.

4.5. O candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação** com foto ao fiscal responsável, que estará na entrada da sala.

4.6. O uso de eletrônicos ou qualquer tentativa de comunicação com outros participantes implicará a **desclassificação imediata**, com retirada do candidato da sala mediante aviso, e registro em ata.

4.7. A redação deverá ser dissertativo-argumentativa, desenvolvida a partir das questões orientadoras fornecidas, e contendo introdução, desenvolvimento e conclusão. A redação deverá ter no mínimo 25 e no máximo 40 linhas.

4.8. **Não será permitida qualquer forma de identificação na folha de redação**, sob pena de desclassificação.

4.9 Ao final da prova, o aluno deverá salvar a redação digitada, e clicar em “enviar”.

4.10. O candidato declara, ao se inscrever, estar de acordo com todas as regras do presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.11. A redação deve ser **original e de autoria exclusiva do candidato**. Cópias, plágios ou citações sem referência implicará a **desclassificação**, e a Instituição poderá adotar as providências legais cabíveis.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

5. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

5.1. As redações serão avaliadas por **dois examinadores distintos**: um professor da Graduação em Direito (avaliador interno) e um professor da Graduação em Letras (avaliador externo).

5.2 Os avaliadores receberão as redações de forma anônima, não tendo acesso ao nome dos candidatos.

5.3. O resultado será divulgado no dia **02 de dezembro de 2025**, no site da Universidade de Caxias do Sul.

5.4. Serão consideradas como base para a avaliação as competências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a seguir apresentadas:

- 5 Competência I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- 6 Competência II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- 7 Competência III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- 8 Competência IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 9 Competência V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos.

5.5. Para fins de desempate, serão consideradas as competências de ENEM já referidas no tópico anterior, acrescidas do critério maior idade do candidato.

5.6. A **nota final** será a média das notas atribuídas por cada avaliador, conforme fórmula:

<u>Avaliador interno</u>	<u>Avaliador externo</u>
<u>Nota obtida na Competência I</u>	<u>Nota obtida na Competência I</u>
<u>Nota obtida na Competência II</u>	<u>Nota obtida na Competência II</u>
<u>Nota obtida na Competência III</u>	<u>Nota obtida na Competência III</u>
<u>Nota obtida na Competência IV</u>	<u>Nota obtida na Competência IV</u>
<u>Nota obtida na Competência V</u>	<u>Nota obtida na Competência V</u>
<u>Resultado = x</u>	<u>Resultado = y</u>

$$\text{Resultado final} = \underline{(x+y)/2}$$

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os **três primeiros colocados** receberão descontos nas mensalidades do 1º ano do curso de Bacharelado em Direito da UCS, ou seja, no primeiro e segundo semestre do curso, conforme a seguinte ordem:

- 6.1.1: 1º lugar: 70%
- 6.1.2: 2º lugar: 50%
- 6.1.3: 3º lugar: 30%

6.2 Os descontos serão destinados para **matrículas efetivadas no primeiro e segundo semestre de 2026, no campus sede da Universidade de Caxias do Sul**, exclusivamente.

7. DA INEXISTÊNCIA DE RECURSO

7.1. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida vista ou revisão da Prova de Redação ou da conversão/ponderação da nota do Enem, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos selecionados serão informados por meio de comunicação formal por qualquer um dos meios fornecidos pelo candidato e também, por disponibilização, no site oficial da UCS (www.ucs.br).

8.2. Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **os classificados**, ao se inscreverem no presente processo seletivo, **expressam ciência e autorizam** que seus nomes e suas classificações sejam divulgados conforme previsto no item 6.1 do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidos.

9.2. Com a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) consente e autoriza que seu nome completo e os seus resultados sejam divulgados conforme o previsto no item 6 do presente Edital.

9.3. A Fundação Universidade de Caxias do Sul poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente concurso, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

de qualquer natureza.

9.4. À UCS reserva-se o direito de suspender a oferta dos cursos em caso de baixa procura/demandas de candidatos.

9.5. A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de descontos no 1º ano do curso de bacharelado de Direito e dependerá da disponibilidade de vagas.

9.6. A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizam a transferência de dados.

9.7. A inscrição do candidato implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital.

9.8. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, este não comprovar a exatidão de suas declarações.

9.9. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Caxias do Sul, 01 de agosto de 2026.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO I CONCURSO DE REDAÇÃO JURÍDICA DO CURSO
DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**

Edson Dinon Marques

Diretor da Área de Conhecimento de Ciências Jurídicas da UCS

Raquel Cristina Pereira Duarte

Coordenadora do Curso de Direito - campos sede da UCS

Cleide Calgaro

Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito da UCS

Glenda Biotto

Professora da Graduação em Direito da UCS

Fernanda Martinotto

Professora da Graduação em Direito da UCS

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucb.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530